

Deliberação (extrato) n.º 1262/2014

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 20 de maio de 2014:

Valério José Conceição da Silva, assistente operacional do mapa de pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação introduzida pelo n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, na ALGARFRESCO — Indústria Transformadora da Pesca, S. A., pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

2 de junho de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207872637

Despacho n.º 7703/2014**Subdelegação de competências da Diretora Clínica no Diretor do Internato Médico**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado nos artigos 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 26 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, e, ainda, no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 25.09.2013, subdelego no Senhor Dr. Daniel Cartucho, Diretor do Internato Médico do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., competência para a prática dos seguintes atos, relativamente aos médicos do internato médico:

a) Autorizar a definição e a alteração dos horários dos médicos que estejam a fazer o internato médico, que sejam conformes à legislação em vigor.

2 — A presente subdelegação não exclui a competência da aqui Delegante, nem do Conselho de Administração, para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

3 — A presente subdelegação produz efeitos a partir da presente data.

15 de maio de 2014. — A Diretora Clínica, *Gabriela Valadas*.

307848378

Despacho n.º 7704/2014**Subdelegação de competências da Diretora Clínica nos Adjuntos da Direção Clínica**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado nos artigos 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 26 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, e, ainda, no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 25.09.2013, subdelego em cada um dos Adjuntos da Direção Clínica do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., competência para a prática dos seguintes atos, relativamente aos profissionais não abrangidos pela subdelegação de competências nos Diretores do Departamento e relativamente a cada área de atuação de cada adjunto:

a) A responsabilidade pelas áreas e serviços assistenciais e pelas comissões técnicas;

b) Autorizar o recurso à prestação de cuidados no exterior, nomeadamente internamentos, consultas e meios de diagnóstico e terapêutica, nos termos da lei;

c) Autorizar as deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de atos ou exames que o Centro Hospitalar do Algarve, EPE, não possa prestar ou assegurar atempadamente;

d) Autorizar, nos termos da lei, as despesas com o transporte de doentes, desde que relacionadas com a realização dos atos e exames referidos na alínea anterior;

e) Autorizar o recurso à prestação de cuidados no estrangeiro, nos termos da lei;

f) Submeter à aprovação do Conselho de Administração a introdução de novos medicamentos, após parecer da Comissão de Farmácia e Terapêutica, em obediência ao princípio de normalização e eficiência económica;

g) Autorizar a disponibilização de informações clínicas relativas à assistência prestada no Centro Hospitalar do Algarve, EPE, nos termos legalmente previstos;

h) A responsabilidade pelo pessoal técnico superior de saúde, técnico superior do serviço social, técnico de diagnóstico e terapêutica e outros técnicos superiores afetos às áreas assistenciais;

i) Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal que lhe está afeto, nos termos da lei e normas internas em vigor;

j) Autorizar, relativamente ao pessoal que lhe está afeto, todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade, nomeadamente os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, nos termos da lei;

k) Aceitar os pedidos de licença abrangida pela lei da parentalidade e autorizar o pagamento dos respetivos subsídios, nos termos da lei;

l) Aceitar a dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde, nos termos da lei;

m) Autorizar o gozo de férias, o respetivo plano anual e as suas eventuais alterações, bem como a transferência de férias para o ano seguinte, nos termos da lei;

n) Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

o) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, desde que dos mesmos não resultem quaisquer encargos;

p) Aprovar os planos e relatórios mensais de trabalho de todo o pessoal que lhe está afeto, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário.

2 — A presente subdelegação não exclui a competência da aqui Delegante, nem do Conselho de Administração, para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

3 — A presente subdelegação produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, ficando, por este meio, ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelos Adjuntos da Direção Clínica.

16 de maio de 2014. — A Diretora Clínica, *Gabriela Valadas*.

307848337

Despacho (extrato) n.º 7705/2014

Por deliberação de 23.04.2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.:

Elsa de Araújo Pina, Assistente Graduada de Medicina Interna do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009, com efeitos a partir de 23.04.2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

02.06.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207872215

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 7063/2014**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram funções, por aposentação, a 1 de junho de 2014, os trabalhadores do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., seguintes:

a) Alda Maria Guerreiro Cerqueira Santos — Assistente Operacional;

b) Alzira Emília Espinha Mendes Rosa — Enfermeira Principal;

c) Amélia Maria Ferreira Melo — Enfermeira;

d) Amílcar Nunes Alves — Enfermeiro;

e) André Albano Santos Tavares — Assistente Operacional;

f) Carlos Alberto de Jesus Mendes — Técnico Superior;

g) Carmen Dolores de Castro Alves — Assistente Operacional;

h) Francelina de Jesus Gerardo Mendes — Assistente Operacional;

i) Júlio José Almeida Sousa Calaça — Assistente Graduado;

j) Laurentina Lopes Jou Oliveira — Assistente Operacional;

k) Luís Correia — Enfermeiro;

l) Maria Aline Cordeiro Dias Martins Prata — Enfermeira;

m) Maria Antonieta Magalhães Ferraz de Melo Alves — Assistente Graduado Sênior;
 n) Maria Ascensão Silva Freitas Costa Valente — Assistente Operacional;
 o) Maria da Conceição Valente Patrício — Técnica Superior;
 p) Maria de Fátima Gonçalves Mateus — Assistente Operacional;
 q) Maria Isabel Pereira da Silva Pinto — Assistente Operacional;
 r) Maria Luísa Baião Esteves Nunes — Assistente Operacional;
 s) Maria Nélia Conceição Fernandes — Enfermeira;
 t) Mário Eliseu Catarino Salgueiro — Assistente Operacional;
 u) Raúl de Sousa Batista — Assistente Operacional;
 v) Teresa Fernandes Alves Cunha — Assistente Operacional;
 w) Viriato de Oliveira Costa — Assistente Operacional;
 x) Zita Meireles Matias Carvalho Vasconcelos — Assistente Operacional.

2 — Cessou também funções na mesma data, por incapacidade, a trabalhadora seguinte:

a) Maria da Conceição Carvalho Neves Maximiano Nunes — Assistente Graduada.

4 de junho de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

207873325

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1263/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu EPE, de 18 de janeiro de 2013, foi nomeada a Enfermeira, com o título de Enfermeiro Especialista, Luísa Maria Borges Soares em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos renovável, para o exercício funções de Chefia, a que se referem as alíneas e) a r) do n.º 1 do artigo 10.º conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

O exercício destas funções confere o direito a um suplemento remuneratório de 200€, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de junho de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

207873577

Deliberação (extrato) n.º 1264/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 18 de janeiro de 2013, foi nomeado o Enfermeiro, com o título de Enfermeiro Especialista, João António Dias Gabriel em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos renovável, para o exercício funções de Chefia, a que se referem as alíneas e) a r) do n.º 1 do artigo 10.º conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

O exercício destas funções confere o direito a um suplemento remuneratório de 200€, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de junho de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

207873511

Deliberação (extrato) n.º 1265/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu, E. P. E., de 2 de maio de 2013, foi nomeada a Enfermeira, com o título de Enfermeiro Especialista, Ilda Soares Pereira Guimarães em Comissão de Serviço, pelo período de 3 anos renovável, para o exercício funções de Chefia, a que se referem as alíneas e) a r) do n.º 1 do artigo 10.º conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, com efeitos a 1 de maio de 2013.

O exercício destas funções confere o direito a um suplemento remuneratório de 200€, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de junho de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida.

207873455

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Declaração (extrato) n.º 109/2014

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro, declara-se que:

1 — O estudo prévio do «IP 3/IC 2-Coimbra (Troxemil)/Mealhada/IC 2 — Coimbra/Oliveira de Azeméis (A 32/IC 2)/IP 3 — Coimbra/IP 3» foi aprovado, nos termos da declaração de impacte ambiental emitida pelo Secretário de Estado do Ambiente, em 30 de dezembro de 2008.

2 — O conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., aprovou o plano de alinhamentos que estabelece uma redução das zonas de servidão *non aedificandi* para as áreas compreendidas do IP 3/IC 2 — zona do nó do IP 3/IC 2 com o atual IP 3 (quilómetro 0+000 ao quilómetro 1+823), na reunião de CA n.º 355/22/2014, de 28 de maio. São alteradas as áreas publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março de 2009, através da declaração (extrato) n.º 105/2009.

3 — A zona de servidão *non aedificandi* a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/94 é a que consta do mapa que se encontra patente durante 30 dias na Direção de Projetos, na sede da EP — Estradas de Portugal, S. A., em Almada, e na Gestão Regional de Coimbra.

28 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, António Ramalho.

207871568

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 7706/2014

Subdelegação de competências na Diretora Executiva Agrupamento de Centros de Saúde da Beira interior Sul Direção Clínica na área dos Cuidados de Saúde Primários

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º Código do Procedimento Administrativo, o Diretor Clínico na área dos Cuidados de Saúde Primários subdelega na Diretora Executiva do ACES BIS, Ex.ª Senhora Dr.ª Maria Fernanda Martins Amaral Gama, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar a responsabilidade de coordenação e a gestão dos Centros de Saúde integrados Agrupamento de Centros de Saúde da Beira interior Sul e as responsabilidades infra elencadas relativamente aos seus trabalhadores:

- Propor ao Conselho de Administração os horários de trabalho e os respetivos pedidos de alteração;
- Justificar e injustificar faltas, após parecer do respetivo superior hierárquico e nos termos da lei;
- Propor ao Conselho de Administração integração em júris de concursos noutras instituições;
- Autorizar o mapa de férias, a propor ao Conselho de Administração;
- Visar os pedidos de pagamento de abonos e demais regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos legais;
- Propor ao Conselho de Administração a concessão de estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação em vigor;
- Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional, conforme previsto na lei, até ao máximo de dois dias.

Produção de efeitos: O presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências agora subdelegadas.

Nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- Avocação, a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação da presente deliberação;
- Direção e controlo dos atos praticados pelo delegado, bem como a sua revogação ou modificação.

Em todos os atos praticados no exercício das competências aqui delegadas, os subdelegados deverão, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, referir essa qualidade, pela utilização da expressão «Por subdelegação de competências do Diretor Clínico na área dos Cuidados de Saúde Primários do Conselho de Administração».

04 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207873196